



FEMINIZAÇÃO DO CUIDADO E NEGATIVA DO DIREITO AO ABORTO: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS TEORIAS CRÍTICAS FEMINISTAS LATINO-AMERICANAS

Ana Laura Marques Gervasio¹

RESUMO

O presente trabalho abrange o tema dos desafios enfrentados pelas mulheres no Brasil em sua busca por igualdade de gênero e autonomia sobre seus próprios corpos, pensados a partir de epistemologias feministas críticas latino-americanas, analisando as conexões entre a feminização do cuidado e a negativa do direito ao aborto. O trabalho busca enfrentar o problema de como as mulheres – especialmente negras e pobres – continuam sendo desproporcionalmente sobrecarregadas pelo trabalho não remunerado de cuidado e enfrentam obstáculos relacionados com a criminalização do aborto. Tencionando a partir da hipótese de que os temas devem ser pensados como elementos para a concretização da dignidade das mulheres no país, vez que conformações socioculturais criam desafios substanciais para alcançar uma cidadania igualitária e plena para as mulheres no Brasil, o objetivo é encontrar chaves epistemológicas que sustentem o trabalho de cuidado e o direito ao aborto seguro e legal na esfera da dignidade humana e dos direitos das mulheres. A trajetória metodológica será qualitativa, de pesquisa teórica, com abordagem hipotético-dedutiva e perspectiva interdisciplinar; pretende-se contribuir com a afirmação da necessidade de se abordar as desigualdades de gênero persistentes no Brasil, a partir das interseccionalidade de raça e classe, a partir da ênfase na sobrecarga de trabalho de cuidados e nas restrições ao aborto, como obstáculos significativos para a consecução da cidadania igualitária para as mulheres.

Palavras-chave: aborto; justiça reprodutiva; direito ao cuidado; feminismos latino-americanos

ABSTRACT

This paper addresses the challenges faced by women in Brazil in their quest for gender equality and autonomy over their own bodies, considered from the perspective of critical Latin American feminist epistemologies, analysing the connections between the feminization of care and the denial of the right to abortion. The paper seeks to address the problem of how women – especially black and poor women – continue to be disproportionately burdened by unpaid care work and face obstacles related to the criminalization of abortion. Based on the hypothesis that these issues should be considered as elements for the realization of women's dignity in the country, since sociocultural configurations create substantial challenges to achieving equal and full citizenship for women in Brazil, the objective is to find epistemological keys that support care work and the right to safe and legal abortion in the sphere of human dignity and women's rights. The methodological approach will be qualitative, theoretical research, with a hypothetical-deductive approach and an interdisciplinary perspective. It aims to contribute to the affirmation of the need to address persistent gender inequalities in Brazil, based on the intersectionality of race and class, based on the emphasis on the overload of care work and restrictions on abortion, as significant obstacles to the achievement of equal citizenship for women.

Keywords: abortion; reproductive justice; right to care; Latin American feminisms

¹ Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ). Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Ouro Preto (2022).

1 Considerações Introdutórias: Desessencializar A Ideia De Feminização

Voltando-se para a realidade brasileira, o estudo explora como a colonialidade do gênero, estruturas patriarcais, racismo e questões de poder e controle sobre o corpo das mulheres delineiam a sobrecarga suportada em função do trabalho de cuidado e a persistente negação de seus direitos reprodutivos, trazendo à baila a criminalização do aborto como violência exercida pelo Estado contra as mulheres. A análise tem como marcos teorias que destacam a importância das experiências e lutas das mulheres latino-americanas em um contexto social, político e econômico complexo.

A indiferença sistêmica por parte dos homens, dos Estados e dos feminismos eurocentrados (Lugones, 2014) aos processos de subalternização pela raça² e pelo gênero impostos às mulheres³ latino-americanas é sintomática. Suas manifestações podem ser notadas a partir da análise do controle do poder (Quijano, 2005), mas também na gerência das subjetividades e das ausências (Gonzalez, 2020b), provocadas pelos processos de generificação e racialização que são determinantes para compreensão dos contornos da feminilização do cuidado na América Latina e da negativa do direito ao aborto.

No que diz respeito ao tema do trabalho de cuidado, ele terá características específicas a depender do ponto de partida da análise, isso requer frisar que não se concebe a possibilidade de afirmação sobre processos de feminilização a partir de um fragmento homogeneizado que recorre a um imaginário dominante que relaciona feminilidade a pressupostos de afeto, docilidade e utopias maternas. Tal perspectiva é eurocêntrica e intimamente relacionada à branquitude e, portanto, limitada no que

² Kabengele Munanga (2003) chama atenção para o fato de que o conceito de raça hoje em dia “esconde uma coisa não proclamada: a relação de poder e de dominação” (p. 06). Trata-se de uma ideologia cuja significação só é possível perceber nos campos etno-semântico, social e político, vez que é essa ideologia que dita as estruturas sociais e as relações de poder. O racismo trata justamente da crença nessa ideologia.

³ O conceito de mulher como desenvolvido por Flávia Brioli (2013) traduz a experiência de subordinação imposta pelos papéis sociais de gênero, que impõe a construção ontológica de um “corpo assumido pela consciência que tem peso na definição das experiências e da posição da mulher no mundo” (p. 86). O peso das experiências vividas e silenciadas no corpo da mulher se torna “base para a transformação dessa posição subordinada” (Brioli, 2013, p.97), permitindo construir um conjunto de experiências compartilhadas e que modifica, em cada mulher, a consciência da sua subordinação e a compreensão sobre si mesma. Tenciona-se que esse conceito de mulher, ainda que, a princípio, sustente o recorte metodológico da pesquisa, é um produto epistemológico ocidental (OYËWUMÍ, 2021). Problematicar os papéis de gênero e identidades construídas com base na corporeidade não rompe com a bio-lógica (OYËWUMÍ, 2021) que organiza o mundo e as categorias socioculturais ocidentalizadas e, portanto, também carece de aprofundamentos



concerne às problemáticas das mulheres latino-americanas. Por essa razão é fundamental um prévio apontamento do entrelaçamento de gênero e raça como marcas da colonização da região.

Alinha-se a perspectiva de que a invenção da raça se deu na colonização a partir de diferenças biológicas enfrentadas pelo branco colonizador em um processo de (des)conhecimento de negros africanos e povos indígenas. Codificaram-se os traços de cor da pele e aparência dos indivíduos, correlacionando-os a papéis sociais hierarquizados. O processo de subalternização do “outro” em oposição ao “eu” europeu é o que fez com que os colonizadores se denominem brancos – posicionando-se no lado contrário dos negros explorados pela economia colonial (Quijano 2002; 2005).

A ideia de raça concedeu legitimidade às relações de exploração colonial e deve ser reconhecida como um processo intelectual de criação de uma imagem que supre a necessidade do europeu de validação das relações de inferiorização do outro. Com a fixação da ideia de raça, se instituem novas identidades e novas subjetividades que sustentam as hierarquias sociais, que naturalizadas (pois biologizadas) (QUIJANO, 2007), enraízam-se nos processos culturais (HERRERA FLORES, 2005).

A “[...]relação direta do termo negro com tudo aquilo que é mau, indesejável, feito, sujo, sinistro, maldito, etc” (GONZALEZ, 2020b, p. 242) é explicada pela biologia europeia a partir da ideia de raça. A excessiva biologização que organiza e justifica o universo ocidental é chamado por Oyèrónkẹ Oyěwùmí de “bio-lógica” (2021). Tal racionalidade se estende a todas as estruturas de dominação criada pelos europeus, como a raça e o gênero. Por estar supostamente apoiada naquilo que é por eles chamado de ciência, tais estruturas passam a ser impostas como verdades incontestáveis (OYẸWÙMÍ, 2021).

Integrando-se aos processos de conformação das pessoas e das sociedades, a raça é o instrumento de subalternização e domesticação dos negros escravizados, que desencadeia, inclusive, processos de sujeição profunda das individualidades.

Nessa conjectura, o branco colonizador não teria passado pelo processo de racialização, ou de gênerificação, ele seria apenas branco por oposição, e sua estrutura física e biológica é o arquétipo modelo. O branco aparece como um ideal a ser alcançado a partir da negação da raça (GONZALEZ, 2020b) e é fundamental notar como esse processo de racialização não serviu apenas para marcar pessoas negras e indígenas, mas

também para ocultar o branco enquanto categoria racial hegemônica. A noção de branco por oposição, não racializado, oculta o próprio processo de imposição da raça branca como hierarquicamente superior ⁴.

A classificação das pessoas a partir da raça foi formadora do sistema colonial e é a ideologia que ainda determina o controle do poder e as hierarquias sociais contemporâneas, juntamente com o gênero.

Raça e gênero são ideias forjadas pela racionalidade eurocêntrica, ambas justificadas a partir de noções biológicas e fenotípicas, a bio-lógica sustentada pela ciência, como mencionada acima (OYĚWÙMÍ, 2021). Poderes das sociedades europeias são remodelados a partir da invasão das Américas, e o “raciocínio corporal” (OYĚWÙMÍ, 2021, p. 53) dos dominadores é reinventado para o controle dos povos colonizados.

Com processos entrelaçados, o gênero na colonização foi reinventado com violências que subalternizaram mulheres colonizadas. Fez-se com que para as mulheres na América Latina isso implicasse em uma classificação racializada de gênero ou vice-versa, que as coloca no patamar mais baixo das sociedades.

Na Europa, o patriarcado como estruturante da sociedade, concebia as mulheres brancas dentro dos pressupostos de vulnerabilidade, fragilidade, passividade social e sexual – e esse perfil não foi estendido, posteriormente com a colonização, às mulheres negras e indígenas.

Os fenômenos de racialização das mulheres negras e indígenas não as elabora enquanto mulheres nos termos europeus. E é na suposição de que o gênero foi simplesmente imposto nas colônias tal qual o era nas sociedades europeias, considerado a partir de pressupostos patriarcais binários sobre o que era socialmente determinado como feminino (docilidade, fraqueza, submissão), que os feminismos hegemônicos incorrem em equívocos, reproduzindo invisibilidade e violências.

As hierarquias de gênero que definem a liberdade sexual como direito dos homens enquanto as mulheres se caracterizam como devotas às suas esferas domésticas é

⁴ A utilização do termo pessoas racializadas para referir-se apenas às pessoas não-brancas coaduna com o pacto de apagamento epistêmico da branquitude e de seus privilégios raciais. Nas palavras de Cida Bento (2022), “é urgente fazer falar o silêncio, refletir e debater essa herança para não condenarmos a sociedade e repetir indefinidamente atos anti-humanitários similares. Trata-se de herança inscrita na subjetividade do coletivo, mas que não é reconhecida publicamente [...]. O pacto [...] gera esquecimento e desloca a memória para lembranças encobridoras comuns” (BENTO, 2022, p. 24-25).

característica do sistema de organização das famílias europeias. É nessa matriz de poder patriarcal que se caracteriza a mulher como submissa, subjugada às vontades de seu patriarca (pai, irmão, marido, por exemplo) como resultado um processo de “[...] encapsulamento da domesticidade como ‘vida privada’” (SEGATO, 2014, p. 121) – e apesar de estruturado sob a mesma bio-lógica patriarcal eurocentrada, impõe noções diversas às sociedades e pessoas colonizadas.

O patriarcado colonial é responsável por estereótipos bem específicos e profundamente diferentes para cada um dos grupos de mulheres identificados a partir do gênero submisso. Docilidade e figura maternal e decorativa (CUSICANQUI, 1997) da família nuclear burguesa caracterizam as mulheres brancas, consolidada nos desenhos das sinhás e sinhazinhas das casas grandes (GONZALEZ, 2020b). Em oposição, as mulheres negras, corpulentas, adequadas para o trabalho pesado, se tornam sinônimo de perversão sexual (GONZALEZ, 2020b).

Além da brutalidade dos estupro aos quais são sujeitadas pelos seus patrões, muitas vezes usadas para a iniciação sexual dos filhos, sofrem também com o processo de responsabilização pelas violências as quais são obrigadas a suportarem em silêncio – se seus corpos são tomados como propriedades para serem usados, a culpa é atribuída a elas próprias, por supostamente terem apetite sexual desmedido e praticarem diversas artimanhas de sedução (GONZALEZ, 2020b).

A colonialidade de gênero recolhe mulheres negras e indígenas a uma hierarquia inferior à das mulheres brancas, concebendo ficções sobre aquelas em oposição ao que era atribuído a essas últimas – por isso os atributos das subjetividades das mulheres negras permanecem sendo relacionados com a agressividade e a perversão (GONZALEZ, 2020e). E a a feminização enquanto decorrente desses atributos de fragilidade, passividade e afetividade decorrem exclusivamente da branquitude e nunca foram assimilados pelas mulheres negras (GONZALEZ, 2020e).

Já o processo de subalternização e estereotipação das mulheres indígenas se dá também de forma diversa do das mulheres negras e brancas. O imaginário europeu impôs à mulher indígena um processo de aculturação e infantilização, fazendo com que ainda hoje sejam tomadas como “[...] bonecas étnicas para o mercado mundial com o apoio de ONGs” (CUSICANQUI, 1997, p. 61).



O controle da reprodução, o enclausuramento à vida privada e ao cuidado dos filhos, a fragilidade dos corpos e a incapacidade racional de controlar os meios de produção capitalistas e de conhecimento são características imputadas às mulheres brancas. O lado oculto desse esquema de controle pelo gênero ocorre na intersecção com a ideia de raça, a partir do colonialismo, que “foi e é totalmente violento” (LUGONES, 2020, p. 78).

Nessas intersecções o controle dos corpos e a imposição dos trabalhos de cuidado decorrem de imaginários distintos no que concerne às mulheres brancas, negras e indígenas. Soma-se a isso uma sociedade de capitalismo tardio que agrava as diferenças de classe também a partir das construções hierárquicas de gênero e raça. Problemáticas como maior a pobreza das mulheres negras, excessiva carga de trabalho e de responsabilidade em relação à fertilidade e à criação dos filhos, consequências relacionadas a negativa do direito ao aborto, exposição a situações de violência e assédio sexual, terão desdobramentos contrastantes quando analisados sob essas lentes.

Pensar sobre a feminização do cuidado requer antes, desessencializar o entendimento da própria ideia feminização e os parâmetros que a contornam. Os pressupostos acima tratados auxiliam na percepção de que não existe um parâmetro único, linear e universalizável de percepções culturais e vivências sociais de feminilidade. Pode-se, assim, passar a pensar o trabalho de cuidado e seus entrelaces com questões de gênero, raça e classe que o conformam.

2 Feminização Do Cuidado Na América Latina

A diferenciação dos conceitos de trabalho reprodutivo, trabalho de cuidado e trabalho doméstico não é o objetivo principal do trabalho, mas partir da compreensão dos fundamentos epistemológicos e utilização desses conceitos se faz possível analisar algumas de suas repercussões socioculturais.

O conceito de trabalho reprodutivo, há muito trabalhado por parte da economia feminista⁵ que o entende como proveniente da dicotomia capitalista como o oposto do

⁵ Há várias possibilidades sobre que se entende como economia feminista e não se pretende fixar uma linearidade teórica. O presente trabalho buscou trazer autoras que contribuem para o que Amaia Pérez Orozco (2012; 2019) reivindica como economia feminista de ruptura, que analisam conceitos como tempo e valor a partir de perspectivas situadas, interdisciplinaridade, discernimento relacional que buscam dar passos além da teoria marxista, de forma a visibilizar a os esquemas de ocultação do outro

trabalho produtivo – considerado como a atividade inerente a produção econômica capitalista, valorado por meio do salário. No polo contrário estaria então o trabalho dedicado à reprodução social, “constituído tanto de labor afetivo como de labor material e frequentemente realizado sem paga” (FRASER, 2020, p. 262), que por não incidir diretamente na produção de bens e serviços mercantis não é considerado trabalho (DUARTE, PEREIRA e NICOLI, 2021).

Exatamente em função dessa visão dicotômica é que Carrasco Bengoa (2018) critica o termo, uma vez que sua utilização remete a possibilidade de existência de duas esferas distintas e dissociadas, a produtiva e a reprodutiva. Tal noção oculta a percepção de que o trabalho reprodutivo é responsável pela reprodução da vida em sentido amplo e, portanto, pela própria garantia das condições da força do trabalho produtivo.

Também a partir dessa dicotomia alcançou-se a noção de divisão sexual do trabalho, como analisado por Helena Hirata e Daniele Kergoat (2007). Com base em análises sócio-históricas da situação da mulher no mercado de trabalho e da subalternização do trabalho reprodutivo, as autoras elaboraram dois princípios que regem tal divisão: o da separação, que a partir dos estereótipos do gênero binário dita quais atividades podem ser realizados por homens e mulheres, e o da hierarquia, que atribui valor socioeconômico à diferentes atividades que devem ser desenvolvidas por cada um dos gêneros (HIRATA e KERGOAT, 2007).

Nessa divisão sexual, o trabalho realizado por homens, o labor produtivo, representaria a força de trabalho capaz de produzir a mais-valia e fomentar a acumulação primitiva, premissa do capitalismo (CARRASCO BENGEOA, 2018). Enquanto o trabalho reprodutivo passaria a ser socialmente compreendido como não gerador de mais-valia, portanto, não destinatário de remuneração, e sim como “atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna, uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina”(FEDERICI, 2019, p.120). Solidifica-se assim, arraigada nos estereótipos de gêneros binários eurocentrados, a lógica homem-provedor e mulher-cuidadora (FRASER, 1994).

O elemento afeto, relacionado à suposta psique feminina eurocentrada, foi associado às atividades de reprodução da vida, consideradas como trabalho de teor emocional, afetivo (HOCHSCHILD, 2016). O conceito de trabalho afetivo é capaz de dar

operadas pelo capitalismo (PÉREZ OROZCO, 2019).

sentido à sobrecarga emocional que recai sobre aqueles que o exercem, o que a socióloga Arlie Hochschild (2016) chamou de mais-valia emocional, um aspecto que incide em profundidade as subjetividades dessas pessoas. A associação do trabalho reprodutivo gratuito apenas ao afeto e às esferas emocionais da vida coaduna com a sua redução ao escopo familiar nuclear burguês eurocêntrico, contribuindo para a invisibilização do seu caráter de “reprodução de seres humanos e reprodução da força de trabalho” (FREDERICI, 2019, p. 352). Ocultando-se a exploração física e psíquica que esse tipo de trabalho representa para pessoas que o desempenham, especialmente quando realizado no formato não-remunerado⁶.

Essa concepção do trabalho atrelado às funções afetivas é utilizada por algumas autoras no conceito de trabalho de cuidado, como o faz a autora María Angeles Durán (2000;2018) que chama atenção para o problema que a coesão afetiva representa para o entendimento das várias esferas do cuidado, e também para sua “[...] definição, medição e comparação” (DURÁN, 2000, p. 58) enquanto um tipo de trabalho propriamente. Para a autora o trabalho de cuidado se caracteriza pela “[...] prestação de serviços básicos que começa com os cuidados à gravidez” (DURÁN, 2000, p. 58), perpassa a infância e demais serviços básicos como nutrição, higiene, assistência aos doentes, idosos e podem assim serem separados: tarefas relacionadas à reprodução biológica, como gravidez e cuidados com a infância (trabalho de procriação), serviços básicos cotidianos (trabalho doméstico) e o trabalho com carga afetiva (trabalho de cuidados propriamente ditos). Acrescenta-se a isso a concepção de Dalla Costa (2019) que difere o trabalho doméstico do trabalho de cuidado pelo trato direto às pessoas que caracterizaria esse último.

De um modo geral, pode-se considerar que o conceito de trabalho de cuidado abriga o rol de atividades básicas indispensáveis à subsistência cotidiana (BATTHYÁNY, 2021) e a própria existência humana e em todos as suas dimensões teve invisibilizado o seu caráter de produção de riquezas, tendo sido captado como recurso e incorporado pela economia capitalista (DURÁN, 2018).

⁶ Nas palavras de Silvia Federici: “Tudo isto se torna invisível pelo que se chama amor. O capitalismo também se apropriou e manipulou a busca do amor, da afetividade e da solidariedade entre todos os seres humanos; o deformaram, usando-o como uma medida para extrair trabalho não pago. Por isso, eu escrevi: “Isso que chamam de amor, nós chamamos de trabalho não pago [...] porque na família se chama de amor, que por amor se limpa e se cozinha, que tudo se faz por amor. Confundem amor com um serviço pessoal” (TZUL TZU, 2017).

A centralidade que a dicotomia trabalho produtivo e trabalho reprodutivo possui na geração de riquezas na economia capitalista assume conformações específicas nas Américas com a colonização. Enquanto na Europa o trabalho produtivo assalariado é reservado aos homens brancos, Aníbal Quijano (2005) chama atenção para a exploração e apropriação massivas da mão de obra das pessoas negras escravizadas, que sustentadas pelos padrões de poder e controle por meio da ideia de raça, impulsiona a economia capitalista (QUIJANO, 2005) – a articulação entre a colonialidade do poder, as riquezas geradas pela exploração dos africanos escravizados e a acumulação capitalista “[...] é o eixo que firma a hegemonia do seu modo de produção a nível mundial” (GERVASIO, 2023, p. 40).

No que diz respeito ao trabalho reprodutivo e seu entrelaçamento à raça resultou na subalternização das mulheres negras aos lares das pessoas brancas, o que ainda reflete no papel desempenhado por elas nos empregos domésticos, e grande parte das vezes precários, ainda vistos como sujos ou pesados demais para que a população branca possa realizar (GONZALEZ, 2020b).

[...] Nós sempre somos vistas como corpos: ou como um corpo que trabalha que é burro de carga, que trabalha e ganha pouco, ou como um corpo explorado sexualmente [...]. Tanto a empregada como a mulatão são expressões modernas daquela que no passado foi chamada de mucama (GONZALEZ, 2020b, p. 308).

A filósofa brasileira Lélia Gonzalez (2020b) chama atenção para a centralidade das figuras da mucama e da mãe-preta na construção da ontologia social, cultural e subjetiva dos brasileiros – imagens que representam a adultização das meninas negras e na ultra responsabilização delas pelas tarefas domésticas e de criação dos filhos das mulheres brancas (GONZALEZ, 2019). Isso faz com que para as mulheres negras a “consciência da indissociabilidade de cuidado e trabalho faça parte da herança escravocrata alicerçada pelo racismo estrutural, que as confinou no trabalho de cuidado desde a diáspora africana.” (OLIVEIRA e RIBEIRO, 2022, p. 293).

Tanto para as mulheres brancas quanto para as mulheres negras o trabalho de cuidado assumiu contornos próprios nas sociedades latino-americanas – contornos que no Brasil somam-se ao peso da estratificação social marcada pelo mito da democracia racial (GONZALEZ, 2019) e determinam o funcionamento da chamada delegação do trabalho reprodutivo.

O fenômeno da delegação do trabalho reprodutivo é analisado por autoras como Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007) a partir de uma superficial alteração que passa a ocorrer no mercado de trabalho com a ocupação de mulheres (brancas) em algumas atividades comumente atribuídas a homens (brancos). Atarefadas com as funções produtivas e obtendo remuneração, as mulheres (brancas) passam a delegar a outras (mulheres negras e pobres) as atividades antes por elas desempenhadas em seus lares.

A filósofa Silva Federici (2019) dá foco para a existência de uma reorganização histórica do trabalho reprodutivo que, delegado, passa a ser transferido à outras mulheres de acordo com as regras do mercado capitalista. A autora considera que a partir dessa reorganização passa-se a existir uma mercantilização dos aspectos da vida, com base na regra do capitalismo (do valor-mercadoria) (Federici, 2019), tudo, na sociedade brasileira, fruto da colonização, a responsabilização das mulheres negras pelos trabalhos de cuidado nos lares de pessoas brancas ultrapassa as esferas da delegação conforme trabalhado por essas autoras. Contendo importantes aspectos da herança escravocrata, a delegação opera segundo as regras da colonialidade – sendo determinada pelo padrão de exercício do poder da branquitude e regras de subalternização da raça.

Frisa-se assim que a possibilidade de exercer trabalho fora dos lares faz parte de reivindicações de mulheres brancas, uma vez mulheres negras nunca conviveram com a remota possibilidade de dedicaram-se exclusivamente aos seus próprios lares. Por gerações convivendo com o passado da escravidão, permanecem em situações de precariedade e exploração contingenciadas pelas subalternizações pela raça e pela classe (GONZALEZ, 2020). Enquanto as mulheres brancas que de alguma forma obtiveram êxito na reivindicação pelo trabalho produtivo e tiveram de lidar com a escolha entre conciliar as funções produtivas e reprodutivas, sobrecarregando-se, ou delegá-las a mulheres negras e com piores condições de classe social, para as mulheres negras essa sobrecarga sempre foi um fato e nunca uma escolha (CARRASCO, 2006).

Por isso as autoras Thamires Ribeiro e Oliveira (2022) certificam a importância de se afirmar que no Brasil “além de ser feminino, o cuidado é racializado” (OLIVEIRA e RIBEIRO, 2022, p. 307). Pela análise da delegação do trabalho reprodutivo somado à carga emocional entendida como pressuposto da atividade, a lógica mercantil de contratação de mulheres negras e pobres para o trabalho doméstico carrega o agravante da inferiorização e a manipulação do afeto como um poder simbólico, como trabalha

Encarnación Gutiérrez-Rodríguez (2013). A autora demonstra como essa estrutura dá condições para que mulheres negras e pobres no trabalho doméstico sofram com humilhações por parte dos seus empregadores ao mesmo tempo em que é esperando delas uma subordinação dócil, de forma que exerçam suas atividades prestando apoio e zelo emocional àqueles que recebem os cuidados (GUTIÉRREZ-RODRÍGUEZ, 2013). Nesse cenário a pressão das mulheres negras não provém apenas no patriarcado e do capitalismo, mas também “do racismo que perpetua historicamente uma posição de inequidade para a população negra” (QUIROGA DIAZ, 2011, p. 336).

O professor Rosiran Montenegro (2018) dá destaque para as implicações dessa carga desproporcional de trabalho – de forma ainda mais grave para as mulheres negras e pobres – em um adoecimento real em função da sobrecarga das tarefas de cuidado e dos atravessamentos hierárquicos acima abordados. Uma sobrecarga que é naturalizada pela lida social de que o cuidado é apenas questão familiar, afetiva e privada a qual supostamente competiria ao Estado o distanciamento – uma narrativa que é resgatada atualmente pela ideologia neoliberal (MONTENEGRO, 2018).

Algumas autoras como Nancy Fraser (2020) e Tithi Bhattacharya (2023) entendem pela existência de uma crise do cuidado, oriunda dessa sobrecarga de acumulação dos trabalhos produtivos e reprodutivos e a invisibilização do último. Tal crise diz respeito à tensão existente entre a crescente necessidade de exploração da força de trabalho produtivo e a escassez da disponibilidade de força humana para o trabalho reprodutivo. Como parte de uma crise geral – econômica, política e ambiental – a crise do cuidado coloca em xeque a subsistência do próprio sistema capitalista, mas é negligenciada em razão do status cultural e social atribuído às tarefas de cuidado.

Quando deveria surtir efeitos de evidenciar a falência das dicotomias capitalistas produção/reprodução e público/privado, a invisibilização do real valor econômico que o trabalho de cuidado gera na reprodução da vida para o próprio capitalismo é ainda mais aprisionada no discurso familista em contexto neoliberal. E as carências geradas pela crise do cuidado são geridas pelo neoliberalismo de forma a “recrutar a família a assumir responsabilidades no cuidado de seus membros de formas mais variadas” (MONTENEGRO, 2018, p. 6), viés que é defendido amplamente em discursos conservadores alinhados à suposta urgência na preservação da família.

Contudo, “a definição do cuidado mostra que, ao ser realizado em condições de gratuidade, as mulheres com seu trabalho subsidiam o Estado e o setor empresarial que externaliza os custos da reprodução da população para as famílias” (QUIROGA DIAZ, 2011, p. 331), e a crise é decorrência histórica da familização do cuidado (OLIVEIRA e RIBEIRO, 2022) e mais especificamente, como disposto acima, da feminização e racialização dos trabalhos reprodutivos.

Os corpos das mulheres, especialmente quando negras e pobres, permanece subalternizado pelo capitalismo neoliberal contemporâneo que os extenua até a sua máxima capacidade de produção e reprodução, apropriando-se dos recursos desse último como excedentes invisibilizados, nos mesmos pautados pelas colonialidades. Como propõe Silvia Federici (2019), no âmbito do trabalho de cuidado o principal terreno de exploração é o próprio corpo – feminino, racializado e marcado pela classe – que se apresenta também como principal potência de resistência.

3 A Questão Do Aborto Na América Latina

O aborto na América Latina é tema que atravessa com profundidade as agências e subalternidades dos corpos das pessoas que possuem útero⁷. O controle desses corpos se dá em consonância com os poderes das colonialidades e, portanto, é um debate que precisa ser pensado a partir de novas bases epistemológicas. O que se impõe, ainda mais, diante da permanência de os debates no país seguirem dominados, de um lado, por fundamentos cristãos (RUBIAL, 2014) e, de outro, por pressupostos sustentados pelos feminismos bancos eurocentrados (CURIEL, 2014; FIGUEIREDO, 2020; LUGONES, 2020).

O direito ao aborto seguro, legal e gratuito compõe parte de reivindicações de lutas interseccionais feministas na América Latina, que enfrentam disputas em torno das explorações do capitalismo, das invisibilização do trabalho reprodutivo, das violências patriarcais institucionalizadas, da dominação dos corpos femininos, dentre outras opressões que operam nas intersecções de raça, gênero, cor, etnia, classe e sexualidade

⁷ Por corpos que possuem útero objetiva-se dar destaque que, apesar de em razão do recorte metodológico dessa pesquisa referir-se a mulheres e corpos femininos, não se assente com o apagamento de outros corpos não cis que são atravessados, e muitas vezes de forma ainda mais profundas, pelas questões relativas ao direito ao aborto.

(ARRUZZA, BHATTACHARYA e FRASER, 2019; COLLINS e BILGE, 2021; PEREIRA, 2020). Dentro dessas pautas, a descriminalização do aborto não é reivindicado apenas a partir das liberdades individuais, mas em aspectos coletivos como o direito a saúde integral e a luta contra mortalidade de mulheres devido à abortos ilegais. A questão passa a ser abordada como parte do problema estrutural da criminalização de mulheres negras e pobres em países profundamente estratificados pela herança estravagista como o Brasil.

As hierarquias étnico-raciais e de gênero, suportadas pelos poderes da colonialidade, sustentam a sistematicidade da subalternização das mulheres e dos seus corpos. O cientificismo europeu, o positivismo jurídico e as instituições que compõem os Estados-nação obstaculizam avanços na ceara do direito ao aborto seguro, legal e gratuito, e para esse que seja reconhecido como muito mais do que parte da liberdade e autonomia das vidas das mulheres. Há que se pautar por uma virada de chave que compreenda a criminalização do aborto como parte das violências cometidas pelos estados contra as mulheres.

Objetiva-se trazer para a presente seção análises de feministas críticas latino-americanos sobre a questão do aborto e as contradições (LUNA e PORTO, 2023) sob as quais a pauta é tratada nos debates públicos – dominados pela racionalidade neoliberal. A análise da questão do aborto deixa em evidência a falência da dicotomia público/privado presente nos argumentos conservadores, e auxilia na demonstração de como o sustentáculo de tais discursos é de fato o reforço do sistema de controle dos corpos das mulheres. Para isso, o caminho será compreender a construção da ideologia maternalista no tocante à branquitude e à raça pela colonialidade – notando como diferenciam radicalmente como o aborto é concebido social, público e juridicamente.

A psicóloga Valeska Zanello (2016) aponta que a binariedade sexual biologizada é produto da cientificidade europeia do século XVIII, e como essa noção foi socialmente maquinada para a naturalização de performances sobre a maternidade. A autora demonstra a necessidade de se compreender as reais diferenças entre a capacidade reprodutiva da mulher e as atividades que envolvem a maternagem – “uma habilidade que pode ser desenvolvida em qualquer um(a)” (ZANELLO, 2016, p. 104). Para a psicologia, área da pesquisadora, a maternagem está relacionada ao cuidado para o desenvolvimento da criança, ou seja, pode ser entendida dentro do escopo do trabalho de cuidado acima

abordado. Busca-se sustentar o argumento de que a relação entre a atividade biológica reprodutiva e as atividades de cuidado destinadas à criança não é uma relação necessária, mas sim forjada socialmente – “neste sentido, a maternidade deve ser pensada como uma construção social” (ZANELLO, 2016, p. 104).

A excessiva biologização que organiza e justifica o universo ocidental é chamado pela cientista social Oyèrónkẹ Oyěwùmí de “bio-lógica” (2021). Ela se estende por todas as estruturas de dominação criadas pelos europeus, como a raça e o gênero, e, por supostamente estarem apoiadas naquilo que é por eles chamado de ciência, são impostas como verdades incontestáveis (OYĚWÙMÍ, 2021). A partir da bio-lógica ocidental, o cientificismo europeu reduz os corpos e as construções sócio-históricas à biologia (GERVASIO, 2023).

Com seus estudos sobre as sociedades iorubás, Oyěwùmí demonstra que o gênero não passa pelo crivo universal a ser compreendido com um aspecto fático ou material, “[...] assim, como uma fermenta analítica, ele não pode ser invocado da mesma maneira e no mesmo grau em diferentes situações no tempo e no espaço. O gênero é tanto uma construção social quando histórica” (OYĚWÙMÍ, 2021, p. 155).

A socióloga nigeriana (OYĚWÙMÍ, 2020) introduz uma verdadeira ruptura epistemológica para além da abordagem do gênero dentro da família nuclear europeia. Oyèrónkẹ Oyěwùmí constrói críticas sobre a família nuclear, tipicamente generificada, que especifica papéis das pessoas em sociedade e os requisitos, por exemplo, para sucesso o individual e familiar (vez que o gênero nessas sociedades se relaciona com bens, direitos e heranças). Conforme verificado por ela, as categorias de homem e mulher, sejam consideradas biológicas ou sociais, carecem do próprio sentido para análises das comunidades iorubás, não sendo possível apontar qualquer semelhança entre as divisões e hierarquias comunitárias com aquelas atribuídas ao gênero pela racionalidade europeia [...] A noção de bio-lógica (OYĚWÙMÍ, 2021) demonstra que a percepção de mundo do europeu se dá a partir da visão, que se limita àquilo que é aparente aos olhos (GERVASIO, 2023, p. 80).

Compreende-se que as categorias de gênero e outras delas decorrentes, como a maternidade, são formadas a partir da dessa diferença biológica, mas adquirem certo sentido no seu contexto formador ao integrarem relações sociais que passam a serem pautadas com base nelas⁸.

⁸ Essas afirmações não têm o sentido de negar o gênero como elemento de subalternização, mas busca

Tais relações são produtoras da cultura que se conforma a partir da vivência de dada sociedade pautada por parâmetros socialmente aceitos e estabelecidos historicamente. Esse processo de formação cultural (HERRERA FLORES, 2005), tendo por bases ideias como a dicotomia de gênero e a maternidade, termina por solidificar uma cultura que reforça as vivências com base nelas, naturalizando-as. Compondo o inconsciente coletivo, tais traços culturais também determinam a formação subjetiva e ontológica das pessoas na sociedade.

Trata-se de processo de normatização – criação, fixação e reprodução de normas socioculturais. Contudo, todo esse processo de formação é ocultado e, ao final, reafirma-se o entendimento dos seus produtos (ideias como raça, gênero e maternidade) como dados fáticos incontestáveis.

As pesquisadoras Elisabeth Badinter (1985; 2011) e Valeska Zanello (2016) empreendem esforços de desvelar esse processo de formação cultural da ideia maternidade nas sociedades europeias e apontam o século XVIII como momento de uma virada de chave. As autoras identificam um agravamento da necessidade de contingente humano (devido a baixas ocasionadas por guerras, doenças e altos índices de mortalidade infantil), o que motiva a criação de um discurso ideológico que associa o amor e a maternidade. A ideia passa a ser difundida socialmente de modo a provocar a sua interiorização na subjetividade e nas relações pessoais, sendo capaz de fomentar a produção de sentimentos com fundamento nela. Recorre-se a religiosidade e ao cientificismo (medicina e psicologia) para fortalecer o discurso, dotando-o de legitimidade – tendo-se o necessário para sua normatização social. Erguido assim o valor social da maternidade, ele passa a ser difundido e a conformar novas individualidades e sociabilidades.

O que Elisabeth Badinter (2011) chama de mito do amor materno pode assim ser percebido como uma ideologia maternalista, forjada em uma sociedade patriarcal, que tendo como base a biologia reprodutiva, fixa a suposta propensão natural das mulheres ao ofício da maternidade. Percebe-se como um interesse nitidamente público e político, o de aumento populacional, recai na naturalização da ideia de mulheres-mães-cuidadoras (BADINTER, 1985).

tensionar a necessidade de que as categorias de análise e produção de saberes, construídas a partir da ideia de gênero, sejam identificáveis e localizadas dentro dos seus contextos históricos, sociais e locais específicos de produção (GERVASIO, 2023).

Já nas sociedades coloniais, como é o caso do Brasil, os interesses políticos irão se diferenciar em função da ideia de raça e da hierarquia social dada com base nela. A historiadora Mary Del Priore (2009) identifica que uma lógica semelhante de necessidade de contingente humano voltado para a povoação da colônia é adaptada à ideologia colonial no que diz respeito às mulheres brancas. Enquanto para as mulheres negras a procriação é fixada como obrigação, como vias de aumento do número de escravos dos seus senhores (PRIORE, 2009).

Lélia Gonzalez (2020) ressalta o traço de formação do Brasil sobre os estupros e os abusos de mulheres negras. Sendo obrigadas não apenas a trabalharem, seja em trabalhos braçais extenuantes ou dentro das casas dos patrões, mulheres negras têm seus corpos vistos como propriedades, muitas vezes usados sexualmente por eles ou para iniciação sexual dos filhos. Impedidas de quaisquer meios contraceptivos ou abortivos, seus ventres são vistos como formas de reprodução de riquezas e, portanto, domínios dos brancos colonizadores.

Não há para essas mulheres qualquer possibilidade de escolha, nem mesmo é a elas aplicável a ideologia maternalista acima tratada – seus corpos e frutos de seus ventres não gozam da possibilidade de formação de famílias. O interesse em jogo é sempre o do branco que escraviza, o qual atribui-se da decisão do que deve ser feito com os corpos e ventre das mulheres negras e o aborto, quando aparece, é também uma obrigação, para que dediquem-se exclusivamente à amamentação dos filhos do colonizador (DAVIS, 2016).

Quando números tão grandes de mulheres negras e latinas recorrem a abortos, as histórias que relatam não são tanto sobre o desejo de ficar livres da gravidez, mas sobre as condições sociais miseráveis que as levam a desistir de trazer novas vidas ao mundo. As mulheres negras têm autoinduzido abortos desde a escravidão. Muitas escravas se recusaram a trazer crianças a um mundo de trabalho forçado interminável, em que correntes, açoites e o abuso sexual de mulheres eram as condições da vida cotidiana (DAVIS, 2016, p. 207).

O filósofo Frantz Fanon (1997), dá destaque para a percepção de como a noção de humanidade é profundamente segregada em um mundo dividido entre humanidade e sub-humanidade, onde a violência é particularidade desta última. As pessoas negras escravizadas passam por um processo de condenação colonial, são inferiorizados a níveis



extremos, tendo a própria existência e humanidade negadas. Reserva-se a essas pessoas a violência e a morte, como naturais às suas condições (FANON, 1997).

Como levanta as pesquisadoras Ângela Davis (2016) e Emanuelle Goes (2023) para mulheres negras, ainda que dizendo a respeito dos próprios corpos, o aborto nem sempre representou motivo de reivindicação de autonomia pessoal e liberdades individuais. Vivendo em sociedades estratificadas socialmente pelo racismo e Estados que institucionalizaram o descarte das vidas negras (PIRES, 2018), “proteger as crianças negras ainda é uma das principais preocupações das mães negras” (GOES, 2023, p. 42).

O corpo da mulher como objeto de intervenção institucionalizada – pelo Estado ou pela família – ao qual cabe o dever de produzir novas vidas só pode ser compreendido a partir das marcas da colonialidade, com raça e gênero atreladas. Evitando-se incorrer em equívocos de essencialismos universalistas (que tem como lócus a branquitude) ao tratar da questão do aborto a partir da simples relação de dominação da sociedade patriarcal pelo corpo feminino, é fundamental notar que a ideologia maternalista serve para explicar apenas parte da representação social da maternidade na sociedade brasileira.

Isso se corrobora com a existência de estatísticas (DINIZ e MEDEIROS, 2012) que demonstram que mulheres brancas de classe média e alta fazem abortos diariamente no Brasil, seja com medicamentos, com suporte médico ou até mesmo em clínicas clandestinamente (PORTO, SOUSA e MODA, 2018). E não são essas mulheres – brancas e ricas – que compõem a maioria do atendimento nos serviços públicos com riscos graves à saúde e a própria vida por terem recorrido à métodos inseguros de aborto. Maioria que é formada por mulheres negras, de classes baixas e com baixa escolaridade (PORTO e GALVÃO, 2022).

A criminalização do aborto no Brasil compõe o retrato da culpabilização das mulheres negras pelas violências que são a elas impostas (GONZALEZ, 2019). Estudos demonstram que para além da revitimização que ocorre quando mulheres enfrentam o sistema judiciário pela questão do aborto, não sendo esse tratado como questão de saúde pública como deveria, tem-se o aprofundamento da crise social. Mulheres negras e pobres quando não perdem a própria vida em procedimentos inseguros, são dimensionadas a um novo ciclo de violências em hospitais, sendo as vítimas que mais sofrem com a violência institucional obstétrica (CISNE, CASTRO e OLIVEIRA, 2018).

A “realidade do aborto criminalizado é um retrato e um reforço das desigualdades de sexo, raça/etnia e classe, que se coproduzem dentro do contexto da sexagem, ou seja, da apropriação das mulheres pelos homens” (CISNE, CASTRO e OLIVEIRA, 2018, p. 453) e, por isso, não é possível construir uma agenda de luta pelo direito ao aborto seguro e legal que não tenha como base o enfrentamento do racismo (GOES, 2019) e das colonialidades.

A filósofa Sueli Carneiro (2011) reforça a compreensão desse cenário ao denunciar que, quando o corpo negro não pode mais ser utilizado como mão de obra escrava na sociedade brasileira, é possível se deparar com políticas eugenistas que utilizam inclusive defesa do aborto.

A descriminalização do aborto, uma bandeira histórica do movimento feminista nacional, encontrou nova e perversa tradução de política pública na voz do governador do estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral. O governador defende a legalização do aborto como forma de prevenção e contenção de violência, por considerar que a fertilidade das mulheres das favelas cariocas as torna “fábricas de produzir marginais” (CARNEIRO, 2011, p. 123)

Com isso evidencia-se que a criminalização do aborto não dá conta de ser sustentado com os discursos que se dizem pró-vida quando o que se tem em jogo é controle dos corpos, a perpetuação da violência e as repercussões do Estado condicionado pela branquitude como aquele que tem o poder de decidir quem deve viver e à quem deve ser destinado a morte (PIRES, 2018). Negar que o enfrentamento da questão do aborto seja feito como problema de saúde pública aparece como forma de reforçar o império do poder das colonialidades sobre as vidas das mulheres subalternizadas que, caso ousem descumprir com as regras inevitavelmente sofrerão – seja com o sistema de saúde, com a criminalização ou com a morte. Identifica-se na obstinada negativa do direito ao aborto parte do poder que exerce controle para exercer controle, de forma vazia, mas intencional, de modo a reforçar poder e violência em prol da perpetuação do próprio sistema. A criminalização do aborto pode ser percebido assim como um exemplo nítido de violência do Estado racista, patriarcal e colonialista contra as mulheres.

No enfrentamento ao domínio dos corpos pelas colonialidades a partir do lócus das subalternidades interseccionais, a reivindicação profundamente coletiva de direitos reprodutivos como o direito ao aborto seguro, legal e gratuito, passa a ser encarada



condição imprescindível para materialização da própria dignidade (HERRERA FLORES, 2009).

4 Reflexões Finais: Do Direito Ao Cuidado Às Autonomias Reprodutivas

Conforme abordado acima, a raça e o gênero são fatores determinantes para o entendimento das relações de poder que perpassam o campo da reprodução social – que pode ser entendido a partir da noção dos trabalhos de cuidado, que conferem sustentabilidade à vida, e do trabalho procriativo (CISNE, CASTRO e OLIVEIRA, 2018). Esse sistema pressupõe a disposição da mulher a uma cadeia de obrigações que vão desde o gestar, parir e amamentar até os cuidados da vida diária – esses que se estendem a demais membros do conjunto familiar (próprio ou delegado), como maridos, irmãos, pais, idosos e doentes. Disposição que se impõe pela subalternização e que terá contornos diferentes no que concerne a raça e a classe dessas mulheres.

A construção do papel social da mulher, parte da cultura brasileira, advém desses pressupostos: de que a mulher é naturalmente cuidadora, papel que deve desempenhar em lares próprios ou mediante delegação. Conjuntamente, lança-se mão de um “pressuposto psicologizante que serve para naturalizar a maternidade nas mulheres e patologiza aquelas que não querem e escolhem não ser mães” (ZANELLO, 2016, p. 116) e, por extensão, daquelas que se recusam a serem exploradas nos trabalhos domésticos contratados por homens e mulheres brancas e com melhores condições sociais – “uma mulher que não prioriza o cuidado com outros” (ZANELLO, 2016, p. 116) é punida com patologização ou criminalização, como é o caso do aborto.

Evidencia-se como o raciocínio corporal (OYĚWÙMÍ, 2021) é imposto de forma violenta na sociabilidade e construção das subjetividades das mulheres – é o dever de abnegação do próprio corpo para gestar e cuidar de outros corpos. Raciocínio esse que faz com que o “corpo feminino seja visto como espaço de intervenção estatal e garantidor da vida de outrem” (MOREIRA e MARINHO, 2019, p. 177). As autoras Lisandra Moreira e Miram Marinho (2019) exemplificam como a perturbação dessa lógica pode ser percebida em um ordenamento legal que considera inviolável um cadáver, impossibilitando de utilização de órgãos em prol de vidas em vulneráveis estado de saúde

sem anuência da família, mas legítima argumentos falhos que se dizem em prol da mera possibilidade de vida futura, assenhorando-se de corpos vivos de mulheres e da decisão sobre seus próprios ventres.

Em recente voto proferido no âmbito da ADPF 442, que trata da constitucionalidade da criminalização da interrupção voluntária da gravidez nas doze primeiras semanas, a relatora Rosa Weber, Ministra do Supremo Tribunal Federal, destacou que em que pese indiscutíveis avanços obtidos pelas lutas pelos direitos das mulheres na contemporaneidade, padece-se de um Estado que nega às mulheres a efetivação de uma cidadania igualitária. Ainda triunfa a utilização desse Estado, suas leis e instituições para a concretização de fins morais, religiosos e políticos que impedem a plena fruição de cidadania (LUNA e PORTO, 2023) pelas mulheres – de forma ainda mais grave se são negras e pobres.

No que diz respeito ao cuidado frente as crises agravadas pela economia neoliberal, Daniela Sánchez (2022) afirma a necessidade de os Estados assumirem “explicitamente a sua responsabilidade na promoção de mudanças estruturais na organização social dos cuidados” (SÁNCHEZ, 2022, p. 02) como vias de alternativas que sejam formuladas a partir do enfrentamento a lógica familista que imputa os cuidados às mulheres (MARTÍNEZ FRANZONI, 2008). O reconhecimento do valor dos trabalhos reprodutivos agregado a, por exemplo, o cálculo do Produto Interno Bruto de países (SÁNCHEZ, 2022), reforça o quanto a problemática é pública e política – apesar de aprisionada aos discursos dos particularismos conservadores. A questão serve como exemplo, mas, como vista acima, são necessárias práticas que institucionalizem – social e politicamente – tal noção para que se provoquem “mudanças nos imaginários sobre a ética dos cuidados na sociedade” (SÁNCHEZ, 2022, p. 60) que desencadeiem alterações no processo cultural relativo ao tema.

A partir de propostas que analisam historicamente a perpetuação das violências no controle das mulheres por meio da reprodução nota-se a necessidade de alargar a perspectiva epistemológica de tratamento público do tema dos cuidados. O trabalho de cuidado, nele incluído a procriação, fixado como dever das mulheres em âmbito familiar impossibilita o avanço do debate do tema enquanto um direito. Silencia-se e assente-se com a “falha do legislador em conferir eficácia ao conteúdo dos direitos fundamentais sexuais e reprodutivos das mulheres, em especial a dignidade da pessoa humana” (p. 100).



A virada de chave que pauta a urgência de se abordar o cuidado enquanto direito compreendido no rol de direitos sociais a serem universalizados e garantidos constitucionalmente ocorre em paralelo com o reconhecimento de que a criminalização do aborto é parte da violência institucionalizada do Estado contra as mulheres. No Brasil, há epistemologias feministas aptos a sustentarem tais debates sobre os prismas da autonomia dos corpos, autonomia reprodutiva, direito e justiça reprodutiva, tratados a partir de gênero, raça e classe.

Referências

BADINTER, E. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1985.

BADINTER, E. **O conflito: a mulher e a mãe**. Rio de Janeiro: Record, 2011.

BATTHYÁNY, K. **Políticas del cuidado**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2021. Disponível em: <<https://biblioteca-repositorio.clacso.edu.ar/bitstream/CLACSO/15739/1/Políticas-cuidado.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2023.

BENTO, C. **O pacto da branquitude**. 1ª. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BHATTACHARYA, T. What the Women's Strike Means: The International Women's Strike is about taking on the degradations of capitalism in all spheres of life. **Jacobin**, 2017. Disponível em: <<https://www.jacobinmag.com/2017/03/international-womens-strike-march-8-capitalism/>>. Acesso em: 06 janeiro 2022.

BHATTACHARYA, T. **Teoria da Reprodução Social: remapear a classe, recentralizar a opressão**. Tradução de Juliana Penna. 1ª. ed. [S.l.]: Editora Elefante, 2023. ISBN 9786587235943.

BRIOLI, F. Autonomia, opressão e identidades: a resignificação da experiência na teoria política feminista. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 424, p. 81-, janeiro-abril 2013. ISSN 1806-9584. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/qy9rcLxgkMgnyXDxnZCHQSp/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 20 agosto 2020.

BRIOLI, F.; MIGUEL, L. F. Introdução: aborto, democracia e laicidade. In: BRIOLI, F.; MIGUEL, L. F. (.). **Aborto e democracia**. São Paulo: Alameda, 2016. p. 09-16.



CARNEIRO, S. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Nedro, 2011. ISBN 978-85-87478-74-0.

CARRASCO BENGIOA, C. A economia feminista: um panorama sobre o conceito de reprodução. **Revista Temáticas**, Campinas, v. 52, p. 31-67, ago./dez. 2018. Disponível em:

<<https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/11703/7018>>. Acesso em: 20 set. 2023.

CARRASCO, C. La paradoja del cuidado: necesario pero invisible. **Revista de Economía Crítica**, v. 5, p. 39-64, marzo 2006. ISSN 1696-0866. Disponível em: <<http://revistaeconomiacritica.org/index.php/rec/article/view/389/372>>. Acesso em: 10 março 2020.

CASTRO, S. D. Condescendência: estratégia pater-colonial de poder. In: HOLLANDA, H. B. D. **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 140-152.

CISNE, M.; CASTRO, V. V.; OLIVEIRA, G. M. J. C. D. Aborto inseguro: um retrato patriarcal e racializado da pobreza das mulheres. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 21, n. 3, p. 452-470, set./dez. 2018. ISSN 1982-0259. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rk/a/sVLLgJKMPHdvmxgr6JQSVDP/?lang=pt#>>. Acesso em: 09 junho 2022.

CUSICANQUI, S. R. La noción de ‘derecho’ o las paradojas de la modernidad postcolonial: indígenas y mujeres en Bolivia. **Temas Sociales**, v. 19, p. 27-52, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.org.bo/scielo.php?pid=S0040-29151997000100002&script=sci_arttext>. Acesso em: 01 novembro 2021.

DALLA COSTA, M. **Women and the subversion of the community: a Mariarosa Dalla Costa Reader**. Oakland: PM Press, 2019.

DAVIS, Â. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DINIZ, D. et al. A magnitude do aborto por anencefalia: um estudo com médicos. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, p. 1619-1624, 2009. ISSN 1678-4561. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000800035>>. Acesso em: 04 janeiro 2022.

DINIZ, D. et al. Aborto: 20 anos de pesquisas no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 25, n. 4, p. 939-942, 2009. ISSN 1678-4464. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-311X2009000400025>>. Acesso em: 04 janeiro 2022.

DINIZ, D.; MEDEIROS, M. Itinerários e métodos do aborto ilegal em cinco capitais brasileiras. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 7, p. 1671-1681, 2012. ISSN 1678-4561. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000700002>>. Acesso em: 04 janeiro 2022.



DUARTE, B.; PEREIRA, F. M.; NICOLI, P. A. O Desvalor jurídico do trabalho reprodutivo: uma crítica político-econômica do feminismo ao Direito. **Revista da Faculdade Mineira de Direito - PUC Minas**, Belo Horizonte, v. 24, n. 47, p. 35-60, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view/26023>>. Acesso em: 09 15 2021.

DURÁN, M. A. Uso del tiempo y trabajo no remunerado. **Revista de Ciencias Sociales - Facultad de Ciencias Sociales**, v. 18, p. 56-70, setiembre 2000. ISSN 0797-5538. Disponível em: <<https://www.colibri.udelar.edu.uy/jspui/handle/20.500.12008/27752>>. Acesso em: 20 set. 2023.

DURÁN, M. Á. **La riqueza invisible del cuidado**. Valencia: Universitat de València, 2018.

FANON, F. **Os condenados da terra**. Tradução de José Laurenio de Melo. Rio de Janeiro: civilização brasileira s.a., v. 42, 1997.

FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. 2ª. ed. São Paulo: Editora Elefante, 2023.

FRASER, N. After the family wage: gender equality and the Welfare State. **Political Theory**, v. 22, n. 04, p. 591-618, 1994. Disponível em: <[https://www.jstor.org/stable/192041?oauth_data=eyJlbWFpbCI6ImFuYS1nZXJ2YXNpb0Bob3RtYWlsLmNvbSIsImIuc3RpdHV0aW9uSWRzIjpbXSwicHJvdmlkZXIiOiJnb29nbGUifQ#>](https://www.jstor.org/stable/192041?oauth_data=eyJlbWFpbCI6ImFuYS1nZXJ2YXNpb0Bob3RtYWlsLmNvbSIsImIuc3RpdHV0aW9uSWRzIjpbXSsicHJvdmlkZXIiOiJnb29nbGUifQ#>)>. Acesso em: 02 set. 2023.

FRASER, N. Contradições entre capital e cuidado. **Princípios: Revista de Filosofia (UFRN)**, v. 27, n. 53, p. 261-288, 2020. ISSN 1983-2109. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/principios/article/view/16876>>. Acesso em: 19 set. 2023.

FREDERICI, S. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

GERVASIO, A. L. M. **Colonialidade e direitos humanos das mulheres**: uma análise da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW/ONU) no contexto brasileiro. São Paulo: Editora Dialética, 2023. ISBN 978-65-252-9503-9.

GOES, E. Legalização do aborto com enfrentamento ao racismo: as mulheres negras querem justiça reprodutiva. In: BARONE, M. A.; BARROS, B. D. **Sangrias**. Vitória: Editora Pedregulhos, 2019. p. 40-50.

GOES, E. Dilemas interseccionais: acismo e aborto no Brasil. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 09, n. 01, p. 31-46, jan.-mar. 2023. ISSN 2525-6904. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/54896/29800>>. Acesso em: 20 setembro 2023.



GOES, E. et al. Vulnerabilidade racial e barreiras individuais de mulheres em busca do primeiro atendimento pós-aborto. **Caderno de Saúde Pública**, v. 36, p. e00189618, 2020. ISSN 1678-4464. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/Gk58HJMk95gYjSqztFm84hS/?lang=pt#ModalArticles>>. Acesso em: 04 janeiro 2022.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo da cultura brasileira. In: HOLLANDA, H. B. D. (.). **Pensamento Feminista Brasileiro: formação e contexto**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 225-243.

GONZALEZ, L. Por um feminismo afro-latino-americano. In: HOLLANDA, H. B. D. (.). **Pensamento Feminista Hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020a. p. 38-51.

GONZALEZ, L. **Por um femnismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos** / organização Flávia Rios, Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020b.

GOROGOZINHO, K. D. A política social e a feminização do cuidado no Bolsa Família : invenção das tradições? **Emancipação**, Ponta Grossa, p. 97-114, 2015. Disponível em: <<https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/7446/5164>>. Acesso em: 20 set. 2023.

GUTIÉRREZ-RODRÍGUEZ, E. Trabajo doméstico-trabajo afectivo: sobre heteronormatividad y la colonialidad del trabajo en el contexto de las políticas migratorias de la UE. **Revista de Estudios Sociales**, v. 45, p. 123-134, 2013. ISSN 0123-885X. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/revestudsoc/7616>>. Acesso em: 02 set. 2020.

HERRERA FLORES, J. **El Proceso Cultural: materiales para la Creatividad Humana**. Sevilla: Aconcagua, 2005.

HERRERA FLORES, J. **A reinvenção dos direitos humanos**. Tradução de Carlos Garcia; Antonio Suxberger e Jefferson Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux - IDHID, 2009. ISBN 978-85-7840-012-5.

HIRATA, H. **O cuidado: Teorias e práticas**. Tradução de Monica Stahel. 1ª. ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

HIRATA, H.; KERGOAT, D. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, set/dez 2007. ISSN 0100-1574. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000300005>>. Acesso em: 18 maio 2019.

HOCHSCHILD, A. R. Global care chains and emotional surplus value. In: ENGSTER, D. M. T. **Justice, politics and family**. Nova York: Routledge, 2016. p. 249-261.



LUGONES, M. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, v. 22, n. 3, p. 935-952, set. 2014. ISSN 1806-9584. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755>>.

LUGONES, M. Colonialidade e Gênero (2008). In: HOLLANDA, H. B. D. **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 52-83.

LUNA, N.; PORTO, R. Aborto, valores religiosos e políticas públicas: a controvérsia sobre a interrupção voluntária da gravidez na audiência pública da ADPF 442 no Supremo Tribunal Federal. **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 1, p. 151-180, 2023. ISSN 1984-0438. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rs/a/nSmTnvT4gTNKWK7LdCJGbQs/#>>. Acesso em: 20 setembro 2023.

MARTÍNEZ FRANZONI, J. **Domesticar la incertidumbre en América Latina: mercado laboral, política social y familias**. São José, Costa Rica: Editoria da Universidad de Costa Rica, 2008. Disponível em: <<https://kerwa.ucr.ac.cr/handle/10669/79623>>. Acesso em: 20 julho 2022.

MONTENEGRO, R. Mulheres e Cuidado Responsabilização, Sobrecarga e Adoecimento. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, Vitória/ES, 2018. 1-19. Disponível em: <<https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22257>>. Acesso em: 18 set. 2023.

MOREIRA, L. E.; MARINHO, M. I. C. Para (não) falar de aborto: interdições a corpos que (não) gestam. In: GONZAGA, P. R. B.; GONÇALVES, L.; MAYORGA, C. **Práticas acadêmicas e políticas sobre o aborto**. Belo Horizonte: Conselho Regional de Psicologia – Minas Gerais., 2019. p. 171-189.

MUNANGA, K. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. [S.l.]: Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB-RJ, 05/11/03, 2003. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/inclusaosocial/?p=59>>. Acesso em: 01 novembro 2021.

OLIVEIRA, A.; RIBEIRO, T. Mulheres negras na provisão e distribuição de cuidados. **Periódico Científico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 2, p. 289-313, jul-dez 2022. ISSN 1414-9184. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha/article/view/43545/30271>>. Acesso em: 18 set. 2023.

OYĚWÙMÍ, O. Visualizando o corpo: teorias ocidentais e sujeitos africanos (Visualizing the Body: Western Theories and African Subjects. In: Oyěwùmí, O. *The Invention Of Women*. Minneapolis: University of Minnesota Press. 1997. pp. 1-30). **Revista do PPGCS – UFRB – Novos Olhares Sociais**, v. 1, n. 2. Tradução: Leonardo de Freitas Neto e Osmundo Pinho, p. 294-317, 2018. ISSN 2596-2833. Disponível em: <<https://www3.ufrb.edu.br/ojs/index.php/novosolharessociais/article/view/452>>. Acesso em: 29 junho 2020.



OYĚWÙMÍ, O. Conceituando gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e os desafios das epistemologias africanas. In: HOLLANDA, H. B. D. **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

OYĚWÙMÍ, O. **A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero**. Tradução de wanderson flor do nascimento. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021. ISBN 978-65-86719-55-0.

OYĚWÙMÍ, O. **A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero**. Tradução de wanderson flor do nascimento. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021. ISBN 978-65-86719-55-0.

PÉREZ OROZCO, A. Ameaça tormenta: a crise dos cuidados e a reorganização do sistema econômico. In: FARIA, N.; MORENO, R. **Análises feministas: outro olhar sobre a economia e a ecologia**. São Paulo: Sempreviva Organização Feminista, 2012. p. 51-93. Disponível em: <https://www.sof.org.br/wp-content/uploads/2017/07/An%C3%A1lises-feministas_outro-olhar-sobre-a-economia-e-a-ecologia.pdf>. Acesso em: 14 out. 2021.

PÉREZ OROZCO, A. **Subversión feminista de la economía**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2019. ISBN 978-84-96453-48-7. Disponível em: <<https://traficantes.net/libros/subversi%C3%B3n-feminista-de-la-econom%C3%ADa>>. Acesso em: 10 março 2020.

PIRES, T. R. D. O. Racializando o debate sobre direitos humanos. Limites e possibilidades da criminalização do racismo no Brasil. **Sur**, São Paulo, 28, n. 15, 2018. 65-75. Disponível em: <<https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2019/05/sur-28-portugues-thula-pires.pdf>>. Acesso em: 09 junho 2021.

PORTO, R. M.; GALVÃO, F. D. Itinerários abortivos e terapeutas populares: Gênero, temporalidades e saberes localizados. **Revista AntHropológicas**, v. 33, n. 1, p. 170-199, 2022. ISSN 2525-5223. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistaanthropologicas/article/view/253309>>. Acesso em: 09 setembro 2023.

PORTO, R.; SOUSA, C. H. D.; MODA, M. B. Aborto e saúde reprodutiva no Nordeste brasileiro: mulheres, poder e resistência. In: EDNALVA MACIEL NEVES, M. R. L. M. F. **Antropologia da Saúde: Ensaio em políticas da vida e cidadania**. Brasília: ABA Publicações, 2018. Cap. 6, p. 129-152. ISBN 978-85-7320-130-7. Disponível em: <<https://portal.abant.org.br/aba/publicacoes/publicacao-000116>>. Acesso em: 20 junho 2022.

PRIORE, M. D. **Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia**. 2ª. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2009. ISBN 978-85-7139-949-5.



QUIJANO, A. Colonialidad do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E.; MIGNOLO, W. (.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

QUIJANO, A. Colonialidad del poder y clasificación social. In: CASTRO-GOMÉZ, S.; GROSGOUEL, R. **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global.** Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007. p. 93-126. Disponível em: <<http://www.unsa.edu.ar/histocat/hamoderna/grosfoguelcastrogoomez.pdf>>. Acesso em: 01 novembro 2020.

QUIROGA DIAZ, N. Economía del cuidado. Reflexiones para un feminismo. **Revista Casa de la Mujer**, v. 20, n. 2, p. 97-116, julio-diciembre 2011. ISSN 2215-2725. Disponível em: <<https://www.bibliotecafragmentada.org/wp-content/uploads/2015/05/Econom%C3%ADa-del-cuidado.-Reflexiones-para-un-feminismo-decolonial.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2023.

RENK, V. E.; BUZQUIA, S. P.; BORDIN, A. S. J. Mulheres cuidadoras em ambiente familiar: a internalização da ética do cuidado. **Cadernos de Saúde Coletiva**, v. 30, n. 3, p. 416-423, 2022. ISSN 2358-291X. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cadsc/a/Rj7CcQFNbJHCTFpwWGrnppp/#ModalDownloads>>. Acesso em: 19 set. 2023.

RIBEIRO, T. E. P. G. Mulher negra no trabalho de cuidado e doméstico. **Perspectivas Sociais: entre a civilização e a barbárie**, v. 8, n. 1, p. 179-197, 2022. ISSN 2317-7438. Disponível em: <<https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/percsoc/article/view/22609>>. Acesso em: 20 set. 2023.

RODRIGUES, L.; BATTISTELLI, B. M. Pela produção de um cuidado antirracista: problematizando práticas, construindo percurso decoloniais. **revista da ABPN**, v. 12, n. 37, p. 390-409, ago. 2021. ISSN 2177-2770. Disponível em: <<https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1249>>. Acesso em: 20 set. 2023.

RUBIAL, A. Feminismo frente a fundamentalismos religiosos: mobilização e contramobilização em torno dos direitos reprodutivos na América Latina. **Revista Brasileira de Ciência Política [online]**, v. 14, p. 11-138, 2014. ISSN 2178-4884. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-335220141405>>. Acesso em: agosto 21 2021.

RYBKA, L. N.; CABRAL, C. D. S. Morte e vida no debate sobre aborto: uma análise a partir da audiência pública sobre a ADPF 4421. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 32, n. 2, p. e220527pt, 2023. ISSN 1984-0470. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/sausoc/2023.v32n2/e220527pt/#>>. Acesso em: 20 setembro 2023.

SAGOT, M. Los retos del feminismo en la era del “fascismo social” y del neo-integrismo religioso en Centroamérica. In: VEIGA, A. M., et al. **Mundos de Mulheres**



no Brasil. Curitiba: Editora CRV, 2019. p. 119-130. Disponível em:
<<https://repositorio.ciem.ucr.ac.cr/jspui/bitstream/123456789/302/3/RCIEM266.pdf>>.
Acesso em: 20 junho 2022.

SÁNCHEZ, D. V. **Narrativas gubernamentales sobre el cuidado:** análisis de spots “Cuidar en Igualdad”, Argentina. Barcelona: Universidad de Barcelona, 2022.
Disponível em: <<https://diposit.ub.edu/dspace/handle/2445/197502>>. Acesso em: 10 setembro 2023.

SEGATO, R. Género, política e hibridismo en la transnacionalización de la cultura Yoruba. **Estudios Afro-Asiáticos**, [online], v. 25, n. 2, p. 333-363, 2003. ISSN 1678-4650. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/ea/a/YhPrGzndqwbqLCPQ4cnnqrQ/?lang=es#>>. Acesso em: 01 Outubro 2021.

SEGATO, R. L. El sexo y la norma: frente estatal, patriarcado, desposesión, colonidad. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 2, p. 675-686, mai 2014. ISSN 1806-9584. Disponível em:
<<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36550>>.

TZUL TZU, G. El Patriarcado del Salario: “Lo que llaman amor, nosotras lo llamamos trabajo no pagado”: conversaciones con Silvia Federici. **Resumen Latinoamericano**, feb. 2017. Disponível em: <<https://www.resumenlatinoamericano.org/2017/02/14/el-patriarcado-del-salario-lo-que-llaman-amor-nosotras-lo-llamamos-trabajo-no-pagado/>>.
Acesso em: 10 set. 2023.

ZANELLO, V. Dispositivo materno e processos de subjetivação: desafios para a psicologia. In: ZANELLO, V.; PORTO, M. **Aborto e (não) desejo de maternidade(s):** questões para a psicologia. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016. p. 103-122. Disponível em: <<http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/24590>>. Acesso em: 20 set. 2023.

ZANELLO, V. et al. Maternidade e cuidado na pandemia entre brasileiras de classe média e média alta. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 30, n. 2, p. e86991, 2022. Disponível em:
<<https://www.scielo.br/j/ref/a/zGZmKbD67GCXCyC8mKmwSj/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 19 set. 2023.

ZANELLO, V.; PORTO, M. Interrupção da gravidez e alívio: sobre o que não se fala das experiências emocionais das mulheres face à maternidade. In: GONZAGA, P. R. B.; GONÇALVES, L.; MAYORGA, C. **Práticas acadêmicas e políticas sobre o aborto.** Belo Horizonte: Conselho Regional de Psicologia – Minas Gerais, 2019. p. 107-121.